



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1942/2013

Em 29 de outubro de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 1812/13**, de autoria do Vereador **DOUTOR LAPENA**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Oportuno manifestar que, conforme salientado pela Secretaria que, defronte ao portão de entrada e saída dos bebês, localizado na Rua Lourenço Rolfsen, há lombada implantada.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

RB. (G. 63.952/13).